CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.817, de 03/10/2018, publicada em 05/10/2018, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

41117 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$30.000,00

TOTAL R\$30.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

41103 3190.1100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$30.000,00

TOTAL

R\$30.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Claudinei de Souza,

Emerson V. dos Santos,

José Carlos D. Portela Sobrinho,

Presidente.

Primeiro Secretário.

Segundo Secretário.